

O orçamento

de Brasília

EXPEDICTO QUINTAS

A Comissão do Distrito Federal está examinando no Senado a proposta orçamentária do GDF para 1984, cumprindo formalmente um ritual legislativo sem nenhuma capacidade de intervenção para modificá-la. Não se trata de desídia, mas sim de imperativo constitucional. O Legislativo perdeu a faculdade de alterar a lei de meios. Tanto da União quanto do DF.

Originário de exposição de motivos do Governador Ornelas, dirigida ao Presidente da República, o orçamento estimado para 1984 integra um projeto de lei onde estão previstas despesas totais da ordem de Cr\$ 312 bilhões, contra Cr\$ 137,8 bilhões inscritas no corrente exercício. Estudos da Secretaria do Governo admitem para 1983, numa previsão de renda média, estimativa de arrecadação da ordem de Cr\$ 238,2 bilhões e para 1984 um teto reavaliado de até Cr\$ 420,1 bilhões. Fato auspicioso diz respeito ao comportamento da receita tributária local, com um desempenho crescente. Dos Cr\$ 3,5 bilhões de 1979 passou para Cr\$ 6,7 bilhões em 80, indo no ano de 81 para Cr\$ 16 bilhões e já no ano passado atingia Cr\$ 37,7 bilhões. Em 1983 foi arbitrada em Cr\$ 55,1 bilhões, porém, poderá alcançar Cr\$ 82,8 bilhões. Para 1984 está fixada em Cr\$ 149,1 bilhões, podendo crescer até Cr\$ 167 bilhões. Vale dizer que o Distrito Federal já responde, em termos de receitas próprias, com 50% das suas necessidades. Seria o caso de uma providência de ordem legal tornar obrigatório que a União, compulsoriamente, contribuisse com Cr\$ 1,00 para cada Cr\$ 1,00 arrecadado pela Secretaria de Finanças.

O Distrito Federal, que já teve uma relação de dependência financeira com a União de 100%, nos seus primórdios, agora, ao ingressar com responsabilidades de recursos próprios da ordem de 50%, deveria merecer dos órgãos que comandam a política das finanças públicas um tratamento menos subalterno nas complementações financeiras, oferecendo condições para agir autonomamente em sua execução orçamentária.